



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 616/13**

Contrato nº **163/15**

Processo Administrativo nº 07.962/15 anexados ao de nº 20.873/13 –Tomada de Preços nº 009/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CUESTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE PROJETO DE DESENVOLVIMETNO PESSOAL PARA ADOLESCENTES.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 09 (nove) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CUESTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.697.514/0001-07, sediada na Av. Santana, nº 266, Bairro Centro, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 01 de outubro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente por mais 09 (nove) meses, de **02/04/2015 à 01/01/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de 29 ABR 2015 de 2015.

**AMÉLIA MARIA SIBAR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CUESTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3 128-3